

Processo	NUP/4533/2022/CMP
Porto, 17-01-2022 Informação: NUD/33405/2022/CMP	
Requerente: Direção Municipal de Mobilidade e Transportes Resposta ao documento: NUD/xxxx/2022/CMP Local: JORGE VITERBO FERREIRA (R. de)	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento na Rua de Jorge Viterbo Ferreira, em ambos os lados, com início previsto às 20:00 horas do dia 22/01/2022 e termo às 20:00 horas do dia 23/01/2022.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de eleições legislativas no Palácio de Cristal – Pavilhão Rosa Mota.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão existem outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento:
 - NUD/212570/2020/CMP, condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via na Rua de Jorge Viterbo Ferreira, no troço compreendido entre o n.º 22 e o n.º 70, por motivo de obras particulares, ocupação da via pública com tapume e andaime, autorizado até 31/03/2022;
 - NUD/293557/2021/CMP, condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via na Rua de Jorge Viterbo Ferreira, no troço compreendido entre o n.º 22 e o n.º 70, por motivo de obras particulares, realização de bombagens de betão, autorizado até 31/03/2022.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto para exercício de voto”.

Deverá ser colocada sinalização auxiliar direcional/informativa de “Eleições Legislativas – Voto antecipado”:

- junto à entrada principal para os jardins do Palácio de Cristal;
- aproximadamente 100 metros a montante da entrada principal do Palácio de Cristal.

Os lugares existentes relativos a cargas e descargas, parque de motociclos e ponto de partilha de modos suaves, deverão permanecer ativos.

4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, nomeadamente junto ao entroncamento da Rua de D. Manuel II com a Rua de Jorge Viterbo Ferreira e junto ao cruzamento da Praça da Galiza com a Rua de Júlio Dinis, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 4.2 Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.3 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.4 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.5 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.6 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2022.01.18 09:14:42 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/4533/2022/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/35193/2022/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	18/01/2022

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO

Data: 2022.01.18 14:15:42 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

Processo NUP/4533/2022/CMP

Porto, 19/01/2022
Ofício: NUD/37722/2022/CMP

Requerente: DMGMT
Resposta ao documento: NUD/33369/2022/CMP
Local: JORGE DE VITERBO FERREIRA (R. de)

À
DMGMT

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 18/01/2022, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de estacionamento.**

Assim, por motivo de eleições legislativas no Palácio Cristal – Pavilhão Rosa Mota e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento, exceto para exercício de voto em ambos os lados da Rua de Jorge Viterbo Ferreira, das 20H00 do dia 22 às 20H00 do dia 23 de 2022 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2022.01.19 11:43:54 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/33405/2022/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021

C02-06-IMP-07

1/1

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00